



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021
PROCESSO Nº. 00600-00004827/2023-19-e**

1

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 016/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA S.Y.L. DE SÁ - ME, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a Empresa **S.Y.L. DE SÁ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.848.354/0001-20, com sede na Rua Carambola, nº2.906, Bairro Cohab, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N. 811.517.562-53, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº **00600-00004827/2023-19-e**, mediante as cláusulas e condições seguinte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar-condicionados de janela e centrais de ar split's, instalados em unidades administrativas e colares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º Nº 016/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses**, contados do dia **23 de abril de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correção por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº **09.01.12.122.313.2.273** – **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte **15.00 – Receita de impostos e de transferência de impostos**, conforme Nota de Empenho nº 1156/2024, de 18.04.2024, no valor de **R\$ 45.955,36 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais, Quarenta e Quatro Centavos)**, Peças (eDOC 521AF42E).

Projeto Atividade nº **09.01.12.122.313.2.273** – **Secretaria Municipal de Educação -**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021
PROCESSO Nº. 00600-00004827/2023-19-e

2

SEMED, Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte **15.00 – Receita de impostos e de transferência de impostos.**, conforme Nota de Empenho nº 1157/2024, de 18.04.2024, no valor de **R\$ 36.603,90** (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais, Noventa Centavos), Serviços (eDOC E03949B6).

3.2. Os valores remanescentes serão consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º Nº 016/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho, RO, 22 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIA LOPES NEGREIROS
Data: 22/04/2024 19:27:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR
Data: 22/04/2024 15:55:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FRANK LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA DE FREITAS
Coordenador Jurídico -CJSE/SEMED

FRANK
LEONARDO
MESQUITA DE
FREITAS:0057447
6245
Assinado de forma
digital por FRANK
LEONARDO MESQUITA
DE
FREITAS:00574476245
Dados: 2024.04.22
13:43:37 -04'00'

TESTE
Documento assinado digitalmente
gov.br ROSINEY AZEVEDO SOUZA
Data: 22/04/2024 17:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
NOME: **gov.br** PATRICIA MOGANA DE ASSIS CORREA BORGES
CPF Nº
RG Nº
Data: 22/04/2024 17:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Rosiney Azevedo Souza** - GERENTE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS - Em: 23/04/2024, 10:53:41